



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



DECRETO Nº 026/15 DE 05 DE MARÇO DE 2015

ALTERA dispositivos do Decreto n.º 010/15, que dispõe sobre medidas para gestão das despesas e controle do gasto com pessoal e de custeio, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal

Teodora Berta Souilljee Lutkemeyer, Prefeita do Município de Não-Me-Toque, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único e suprimida a alínea "d" do inciso III do art. 3º do Decreto n.º 010/15, de 13 de janeiro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. ...

Parágrafo único: O desbloqueio das dotações somente poderá ocorrer com autorização expressa da Prefeita Municipal.

I - ...

II - ...

III - ...

a) ...;

b) ...;

c) ...;

d) SUPRIMIDO;

e) ...

f)..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, EM 05 DE MARÇO DE 2015.

Teodora Berta Souilljee Lutkemeyer
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO